

Coordenadora do Grupo de “Metodologias de Investigação Criminal”

Formadora de “Metodologias de Investigação Criminal no Curso de inspectores-adjuntos e Inspectores — IGAE, Porto, 1999.

Formadora da disciplina de “Metodologias de Investigação e Fiscalização” para intercomunicabilidade da carreira de inspector-adjunto para a de inspector técnico — 90 horas; Porto, 1 a 30 de Novembro de 2004.

Formadora de Infracções Anti-Económicas e Contra a Saúde Pública — GNR/Brigada Fiscal Abril, Maio e Junho de 1998.

Formadora de “Infracções Criminais” — Escola Prática de Polícia — Torres Novas, Abril de 2001.

Formadora na IGAE de Procedimento administrativo, direito processual penal, direito das contra-ordenações, direitos da propriedade intelectual, investigação criminal, infracções anti-económicas e contra a saúde pública.

Formadora na ASAE de “Contrafacção e Pirataria”.

Áreas de especialização:

Autora de mais de uma centena de comunicações, apresentações, seminários e *expert meetings* internacionais em Universidades e Institutos Superiores, Centro de Estudos Judiciários, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Câmaras Municipais, DGAIEC, Associações representativas de vários sectores da economia, em áreas como: “La Lute Contre la Contrefaçon et La Piraterie”, direitos de propriedade intelectual, segurança alimentar, boas práticas no sector alimentar e não alimentar; segurança geral de produtos — imitações perigosas, regime jurídico dos cosméticos na perspectiva dos interesses jurídicos do consumidor, as novas tendências do crime económico, publicidade aos brinquedos, legislação sobre metais preciosos, a defesa do consumidor e as novas formas de comércio, as grandes superfícies catedrais de consumo, atribuições e competências da IGAE, segurança e higiene alimentar no quadro comunitário, atribuições e competências da ASAE, coadjuvação das autoridades judiciais com os órgãos de polícia criminal.

Colaboradora assídua com a Universidade Católica do Porto, nos Cursos de “Gestão para as Unidades de Restauração e Bebidas”. Palestra na Sessão de Abertura de Curso de Gestão para Unidades de Restauração e Bebidas, sobre o tema “A Sociedade de Risco e a Perplexidade dos Consumidores”.

Formação recebida:

Possui mais de 1000 horas de formação sendo a mais relevante:

Seminário de Alta Direcção (INA); Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Económico e Penal Económico, Informática, Direito Comunitário, Direito da Propriedade Intelectual, Direito da Concorrência, Qualidade e Segurança Alimentar, Alimentação e Responsabilização Criminal, Hábitos de Consumo Transfronteiriços Região Norte/Galiza, Oportunidades Internacionais para o Comércio Regional; Metodologias de Investigação Criminal, Curso de Formação para Formadores, Reuniões e Apresentações em Inglês para Dirigentes, Regulação, Concorrência e Protecção do Consumidor no contexto Latino-Americano; “Anti-Counterfeiting Training Seminar”, Pirataria e Fonogramas, Acesso Ilegítimo a Sinal, Tiro e Comunicações.

Obras e artigos de sua autoria:

Brochura sobre “Contencioso administrativo”; Manual sobre “Procedimento administrativo”; Manual sobre “Investigação Criminal”; Manual sobre “Crime Económico e Investigação Criminal”;

Coordenadora e responsável pelos conteúdos dos Manuais de “Análise de Informação”, “Buscas e Capturas”, “Entrevista e Interrogatório”, todos do Grupo de “Metodologias de Investigação Criminal”;

Trabalho subordinado do tema “Combate à Contrafacção”, publicado na revista “Marcas e Patentes” — Suplemento no Jornal “O Público” — Outubro de 2003;

Artigos publicados na “Newsletter” para o canal Horeca da Associação Comercial de Braga.

Presidente de Júri e Membro de Júri:

Concurso para o cargo de Director de Serviços da Direcção Regional do Sul da IGAE; Concurso para o cargo de Director de Serviços do Gabinete de Estudos, Planeamento e Assuntos Jurídicos da IGAE; Concurso para o cargo de chefe de brigada da IGAE; Concurso para inspector técnico de 2.ª classe da IGAE; Concurso para Chefe de secção da Direcção Regional do Centro da IGAE.

Comissão Paritária:

Presidente da Comissão Paritária nos anos de 1999 e 2000.

Grupos de trabalho:

Participante em Grupo de Trabalho IGAE/DGPC, sobre “Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas”;

Coordenadora e ponto de contacto de Grupo de Trabalho IGAE/PJ, em matéria de “Branqueamento de Capitais”;

Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado pela Câmara Municipal do Porto sobre “Mercados Abastecedores — Venda Grossista Ilegal”.

Grupo de Trabalho com elaboração e publicação interna de textos sobre: Circulação de Animais de Talho; Matadouros; inspecção Sanitária; Transporte e Distribuição de Carnes; Indústria de Transformação; Locais de Venda; Infracções mais Relevantes.

Louvores:

Foram-lhe conferidos 2 louvores e uma referência elogiosa por entidade externa à IGAE, que evidenciou a “acção altamente meritória” do trabalho da equipa que chefiou.

25 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Carlos Cardoso Lage*.

202861855

Despacho n.º 2449/2010

De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), procedeu, através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 147, de 31 de Julho, no Jornal de Notícias de 4 de Agosto, e na Bolsa de Emprego Público, de 6 de Agosto, com o código de oferta n.º OE200908/0237, à divulgação do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director de Serviços de Fiscalização, previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril e alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a escolha recaiu no candidato Luis Miguel Bacelar Moreira Leão, tendo o júri concluído, após a apreciação global resultante da avaliação curricular e da entrevista a cada um dos candidatos que o mesmo, inequivocamente, demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover.

Efectivamente, em termos de análise curricular, o candidato Luis Miguel Bacelar Moreira Leão, evidenciou habilitações académicas adequadas para a função a exercer, vasta experiência profissional traduzida em execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e complexidade das mesmas, e uma excelente avaliação de desempenho nas actividades relacionadas com a função a exercer.

Na entrevista pública, evidencia um domínio profundo das matérias, conceitos e enquadramento normativo vigente assim como um destacável conhecimento das prioridades da região em matéria de Ambiente e de Ordenamento do Território e mesmo uma visão crítica das limitações dos instrumentos de gestão do território quer ao nível da incompletude quer da integração temporal. Adicionalmente tem uma visão muito clara do papel do acto contra-ordenacional enquanto instrumento coadjuvante ao nível da prevenção de riscos e mitigação dos danos graves para o Ambiente ou Ordenamento do Território originados pelas transgressões associados a tais actos.

Revela uma destacável experiência de coordenação de equipas e capacidade de liderança assim como grande apetência para o desenvolvimento de processos de cooperação estratégica determinantes para a efectividade e sucesso das acções levadas a cabo pelo Serviço de Fiscalização, nomeadamente, em cooperação com outros serviços da Comissão ou com entidades externas co-intervenientes no acto fiscalizador a nível nacional, regional e local.

Tem uma grande capacidade de iniciativa e grau de criatividade na abordagem e na proposta de solução a desafios prioritários da região qualificadoras do Ambiente e do Ordenamento do Território. É significativo o discurso assertivo e a demonstração de pensamento estruturado na explanação do caminho crítico para a resolução de alguns desses desafios.

Reconhece a relevância do Serviço de Fiscalização enquanto unidade alinhada com os objectivos prioritários explicitados a nível do Ambiente e do Ordenamento do Território e na verificação do cumprimento dos respectivos normativos legais. Motiva-o também o facto da nova geração de fiscalização, nomeadamente, à escala de uma CCDR, poder assumir, por um lado, um carácter de fiscalização activa e, por outro lado, mitigador dos danos causados pelos prevaricadores e mediante a geração de acções coercivas de dimensão proporcional à gravidade dos danos causados ao Ambiente/Território.

Atento aos fundamentos supracitados e considerando que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento, nomeio, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 18 de Janeiro de 2010, o Dr. Luis Miguel Bacelar Moreira Leão, técnico superior do mapa de pessoal da CCDRN, no cargo de Director de Serviços de Fiscalização desta Comissão.

Nota curricular de Luís Miguel Bacelar Moreira Leão

Habilitações Literárias e Profissionais
Licenciatura em Direito (Jurídico-Forense), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 13 de Julho de 1993.

Estágio de Advocacia concluído na Ordem dos Advogados do Distrito do Porto.

Actividade Profissional

Exercício de advocacia desde 1994 até 2004.

Exercício de funções como Jurista na Direcção Regional do Ambiente (DRA), entre 1994 e 2001.

Exercício de funções como Jurista no Gabinete de Apoio Jurídico da ex — Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte (DRAOTN) entre 2001 e 2003.

Exercício de funções como Jurista no Gabinete Jurídico ex — Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte, serviço integrado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), por fusão com a Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN), desde 2003 até Maio de 2006.

Exercício de funções como Chefe do Gabinete Jurídico da ex- Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte, serviço integrado na CCDRN, por fusão com a CCRN entre desde Maio de 2006 até Maio de 2007.

Exercício de funções como Director de Serviços de Fiscalização da CCDRN, desde 1 de Maio de 2007, até à presente data.

Prestação de assessoria jurídica à Presidência da CCDRN nos domínios do Ambiente e do Ordenamento do Território, representando a CCDRN como mandatário em processos de contencioso administrativo;

Prestação de assessoria ao Presidente da CCDRN no âmbito das Sociedades Polis em que este assume, por inerência, o cargo de Presidente dos Conselhos de Administração respectivos, nomeadamente a Sociedade Polis para o Concelho de Vila Nova de Gaia (GaiaPolis, S. A.), Sociedade Polis para o concelho de Viana do Castelo (VianaPolis, S. A.) e Sociedade Polis para o concelho de Chaves (ChavesPolis, S. A.).

Representante da CCDRN nas Comissões Distritais de Protecção Civil;

Representante da CCDRN no Conselho consultivo da Polis do Litoral.

25 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Carlos Cardoso Lage*.

202862024

Instituto da Água, I. P.

Declaração de rectificação n.º 225/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 9.º do regulamento de publicação de actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, 1 de Abril de 2009, torna-se público que, por lapso, o despacho n.º 259/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro 2010, referente à nomeação do chefe de divisão de Segurança de Barragens, do Instituto da Água, I. P., saiu com uma incorrecção, que assim se rectifica:

Na parte final do n.º 2., onde se lê «A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.» deve ler-se «A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.».

29 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente, *Rocha Afonso*.

202860331

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Setúbal

Despacho n.º 2450/2010

Nos termos dos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pelas Deliberações n.ºs 1459/2005 e 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I. P., publicadas nos DR n.º 216, 2.ª série, de 10/11/2005, e n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, respectivamente, delegeo e subdelegeo na Directora da Unidade de Protecção Social e Cidadania, licenciada Cristina Maria Lira Gomes:

1 — Sem prejuízo das competências, no âmbito da respectiva Unidade, previstas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as seguintes competências genéricas no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da Unidade, com excepção da que for dirigida aos Titulares dos gabinetes de Ministérios, Secretarias de Estado, Direcções -Gerais, Institutos Públicos, Governos Cívicos e Câmaras Municipais; salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Aprovar o plano de férias da UPSC e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.5 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à Unidade;

1.6 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes às deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho suplementar nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital;

1.8 — Autorizar a comparência do pessoal da Unidade perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

2 — As seguintes competências específicas em matéria de segurança social:

2.1 — Proceder à organização dos processos de licenciamento das actividades de apoio social, propor a concessão de Alvarás e autorizações provisórias de funcionamento;

2.2 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS, do respectivo registo e da concessão de licenciamento aos estabelecimentos privados de apoio social sedeados na área geográfica do Centro Distrital;

2.3 — Informar sobre os pedidos de restituição de IVA, apresentados pelas IPSS;

2.4 — Aprovar, genericamente, os Planos de Acção dos Estabelecimentos Integrados;

2.5 — Representar o Centro Distrital na negociação de acordos de cooperação com IPSS ou equiparadas, salvo em situações cuja negociação seja avocada pela Directora do Centro Distrital

2.6 — Colaborar nas acções inspectivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

2.7 — Instruir os processos e validar os pareceres sobre os processos de registo das IPSS;

2.8 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 1.500,00 referentes a um único processamento; de € 750,00 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular e até 1.300,00€/mês para apoio à integração em Lar de Idosos da rede privada;

2.9 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento para pessoas idosas e adultas com deficiência;

2.10 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento de crianças e jovens;